

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n. 01/2023

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

O professor(a) **Marcos Antonio Pinto Martins** da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação em Química (Bacharelado, Licenciatura, Química Industrial, Processos Químicos) ou áreas afins (Ciência da Computação, Engenharia Química, Farmácia, Ciência e Tecnologia dos Alimentos,) da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação em Química (Bacharelado, Licenciatura, Química Industrial, Processos Químicos) ou áreas afins (Ciência da Computação, Engenharia Química, Farmácia, Ciência e Tecnologia dos Alimentos) da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no projeto nº **043421 - Estrutura Supramolecular de Compostos Cristalinos Mono- e Multicomponente** no âmbito do Edital 017/2023 – ITI UNIFICADO e Edital 014/2023 – IC UNIFICADO do Centro de Ciências Exatas e da Terra – Campus Santa Maria, coordenado pelo(a) professor(a) Marcos Antonio Pinto Martins.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	10/07/2023 a 11/07/2023
Avaliação dos candidatos	12/07/2023
Divulgação do resultado preliminar	12/07/2023
Prazo para solicitação de reconsideração	13/07/2023 até às 14h
Análise dos pedidos de reconsideração	13/07/2023
Divulgação do resultado final	13/07/2023
Indicação do bolsista no Portal	14/07/2023
Início do período de validade da bolsa	01/09/2023

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O aluno que desejar concorrer a seleção deverá estar matriculado nos cursos de graduação em Química (Bacharelado, Licenciatura, Química Industrial, Processos Químicos) ou áreas afins (Ciência da Computação, Engenharia Química, Farmácia, Ciência e Tecnologia dos Alimentos) da Universidade Federal de Santa Maria.

3.2 A inscrição deverá ser realizada anexando os documentos solicitados no Item 3.3 deste edital para o e-mail martins.marcos@ufsm.br, dentro do período determinado no Cronograma, com o assunto: Inscrição – Bolsa Iniciação Científica – Nome Completo.

3.3 Documentos exigidos:

3.3.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)

3.3.2 Comprovante de matrícula no curso de graduação da UFSM.

3.3.3 Cópia do Histórico Escolar.

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 As bolsas serão no valor de R\$ 700,00 mensais, valores definidos pela FAPERGS e pela CAPES para as respectivas modalidades. As bolsas terão duração de 12 meses, no período de 1º de setembro de 2023 à 31 de agosto de 2024. Haverá 1 vaga de bolsa para cada modalidade, PROBITI/FAPERGS, PROBIC/FAPERGS, PIBITI/CNPq e PIBIC/CNPq, totalizando 4 bolsas.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação em Química (Bacharelado, Licenciatura, Química Industrial) ou áreas afins (Processos Químicos, Engenharia Química, Farmácia, Ciência e Tecnologia dos Alimentos) da Universidade Federal de Santa Maria.

5.2. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, no Banco Banrisul S. A. (para bolsas FAPERGS) ou no Banco do Brasil (para bolsas CNPq), para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.8 As habilidades requisitadas são flexibilidade, iniciativa, boa capacidade de comunicação e habilidade de leitura e escrita.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Os critérios de avaliação serão:

6.1.1 Realizar entrevista com o orientador em horário e data a combinar via e-mail, após o período final das inscrições.

6.1.2 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 30% da nota.

6.1.3 Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de 70 % da nota. O local ou link e horários da entrevista será encaminhado para o e-mail do candidato logo após a confirmação do pedido de inscrição.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados via e-mail conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.4 O resultado final de seleção será divulgado via e-mail, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.6 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: martins.marcos@ufsm.br

Santa Maria, 07 de julho de 2023.

Marcos Antonio Pinto Martins
Coordenador do Projeto de Pesquisa nº 043421

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					